

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº03/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

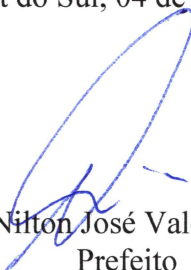
Preço: R\$ 2.400,00.

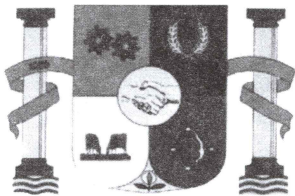
Prazo: por 12 meses, a contar de 05 de maio de 2021, prorrogáveis até o limite de 60 meses.

Prestadora: DALLAGNOL e ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Município de Benjamin Constant do Sul, considerando a notória especialização e qualificação da contratada, considerando a necessidade e demanda do Município, considerando que o preço praticado encontra-se compatível com o de mercado, considerando a oportunidade e conveniência da administração, considerando o disposto na lei das licitações, especialmente no artigo 25, II, resolve tornar inexigível a licitação para a contratação de Dallagnol e Advogados Associados para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

Benjamin Constant do Sul, 04 de maio de 2021.


Nilton José Valentini
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 2.400,00, mensais.

Contratada: DALLAGNOL e ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo: 12 meses, a contar de 05 de maio de 2021, prorrogáveis.

Benjamin Constant do Sul, RS, 04 de Maio de 2021.

Nilton José Valentini

Prefeito Municipal